

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 414/2024

Altera o Ato Normativo nº 232/2021, que regulamenta o pagamento do auxílio-saúde para membros e servidores do quadro de pessoal, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 6º do Ato Normativo nº 232/2021 passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 6º [...]

I – 10% (dez por cento) do subsídio do beneficiário, na hipótese de membro;

II –II – 10% (dez por cento) do valor constante da referência 19 da tabela vencimental do cargo de Analista Ministerial, na hipótese de servidor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 26 de janeiro de 2024.

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 26/01/2024.